



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 065/2018, de 20 de agosto de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso do Imóvel do Patrimônio Municipal nº 001/2018 ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.965/0001-21, tendo por objetivo a cessão de uso do imóvel do patrimônio municipal nº 001/2018, com a finalidade de atender a demanda do CEEBJS Alci Assunta Ceresoli Steunargel.

Parágrafo único. A formalização da cessão de uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 2º. O Cessionário compromete-se em utilizar o imóvel exclusivamente na realização das atividades a que se refere o Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º. O descumprimento do disposto no art. 2º da presente Lei, bem como das disposições do Termo de Cessão de Uso, acarretará a reversão do bem cedido ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal